



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 11611/10/TA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

DOCUMENTO: Processo SMA 2.236/2008
INTERESSADO: Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda.
ASSUNTO: Licença Ambiental Prévia – LP para implantação de unidade industrial automobilística
MUNICÍPIO: Piracicaba

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da implantação de unidade automobilística, sob responsabilidade da Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. O empreendimento tem como objetivo a construção de veículos automotores no município de Piracicaba.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Hyundai terá como principal atividade a fabricação de veículos automotores compactos, com capacidade de produção de 150.000 veículos/ano. O terreno possui área total de 139 ha e dista a 4 km da zona urbana do município de Piracicaba.

O fornecimento de energia elétrica ao empreendimento (18MW) será realizado através da conexão com linha de transmissão existente da CPFL e o gás natural (3400 Nm³/h) será fornecido pela COMGÁS.

O processo industrial para a fabricação de veículos automotores está baseada nas seguintes etapas de produção: prensa - consiste na produção de peças da carroceria a partir de chapas de aço estampadas; soldagem - os diversos painéis criados na etapa anterior são utilizados na soldagem para construir o chassi completo de um veículo. Os subconjuntos menores são soldados simultaneamente em linhas secundárias e depois unidos em linha de montagem rolante principal; pintura - as carrocerias provenientes da funilaria passam por sub-etapas diferentes: Pré-tratamento, Eletrodeposição, Lixamento da Eletrodeposição, Aplicação de Selante, Spray na parte inferior, Aplicação do Primer Superficial, Lixamento do Primer, Aplicação da Camada Superior de Tinta, Inspeção e Retoques; montagem - o corpo do veículo que vem do setor de pintura é completado com partes e equipamentos e então transportado para a área de entrega de veículos novos.

Além da indústria de montagem dos carros haverá uma pista de testes na planta industrial.

Para a fase de implantação é previsto um contingente de cerca de 18.000 trabalhadores no pico das obras. Já na fase operacional é estimada a geração de 2.441 empregos diretos e mais de 6.500 empregos indiretos, para uma produção de 150.000 veículos/ano.

3. ANÁLISE AMBIENTAL

Com relação à compatibilidade do empreendimento com a legislação do município de Piracicaba, de acordo com a Certidão de Uso de Ocupação do Solo da Prefeitura Municipal, o empreendimento encontra-se inserido na Zona Especial Industrial, onde é permitido o uso industrial.

Para a implantação do empreendimento é estimado um volume de 5.527.400 m³ de corte e aterro, não havendo necessidade de áreas de empréstimo ou bota-fora. De forma a mitigar eventuais impactos associados ao desencadeamento de processos de dinâmica superficial foi proposta a instalação de sistema de drenagem definitivo e recobrimento vegetal, instalação de estruturas para retenção de águas pluviais, inspeções freqüentes dos taludes, além de estudo de estabilidade de taludes.



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 11611/10/TA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

As atividades desenvolvidas durante as obras de implantação podem causar acidentes, tais como, vazamentos de óleos, combustíveis e tintas, o que causaria a alteração da qualidade do solo, águas superficiais e subterrâneas. Foi proposta a instalação de caixas separadoras de água e óleo nos lavadores de máquinas e caminhões, a impermeabilização das áreas destinadas a pátios e oficinas, e a realização de manutenção periódica das máquinas e equipamentos.

Em relação à mão-de-obra foi solicitada a apresentação de um Programa de Contratação e Desmobilização da Mão de Obra para priorizar a contratação de mão de obra da região.

Conforme o EIA, durante as obras poderão ocorrer interferências no sistema viário do entorno com a ampliação de veículos, aumentando a probabilidade de acidentes durante as obras. Foi solicitada a implementação de um Programa de Controle de Tráfego.

Foi realizado o diagnóstico arqueológico da área de implantação do empreendimento e de acordo com o IPHAN, não há óbices à continuidade do licenciamento. Segundo o CODEPAC, inexistem bens tombados ou em processo de tombamento próximos ao empreendimento.

Para a implantação da unidade da Hyundai não é prevista supressão de vegetação nativa. Foi proposto um conjunto de programas ambientais para subsidiar as ações de conservação e recuperação a serem implementadas. Foi solicitado o detalhamento dos programas ambientais propostos.

A operação da unidade industrial com a produção de 150.000 veículos/ano resultará em emissões globais de material particulado de 5,87 t/ano, monóxido de carbono de 23,7 t/ano, óxidos de nitrogênio de 32,88 t/ano e compostos orgânicos voláteis de 365,9 t/ano. Considerando que o empreendimento está localizado em uma região considerada em vias de saturação por material particulado e saturada moderado por ozônio, foi solicitada a apresentação de um Plano de Compensação das Emissões de COVs, com as ações e medidas efetivas que serão realizadas para atender o Decreto Estadual 52.469/2007.

É prevista a captação de água no rio Piracicaba para uso industrial. Foi apresentada cópia da outorga emitida pelo DAEE para a referida captação superficial.

Segundo o EIA, os efluentes sanitários serão enviados à futura Estação de Tratamento de Esgotos Capim Fino, de responsabilidade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE. Já os efluentes industriais (800 m³/dia), após tratamento na ETE no interior da planta industrial, serão encaminhados para a ETE Capim Fino. Foi apresentada declaração do SEMAE informando que possui capacidade de atendimento de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento dos efluentes domésticos e industriais.

No que se refere ao ruído gerado durante a operação, considera-se que a atual tecnologia permite o abatimento e/ou minimização das principais fontes de geração de ruído previstas. Para a próxima fase do licenciamento deverá ser apresentado um estudo de previsão de ruído, com base em novas avaliações do ruído ambiente.

De acordo com o EIA, a política da Hyundai busca reduzir ao máximo a geração de resíduos no processo industrial. Foi informado que 91,4% dos resíduos são recicláveis. Foi solicitada a apresentação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos obedecendo toda a legislação vigente sobre a questão.

Com relação à análise de riscos de acidentes foi solicitada a apresentação de um Programa de Gerenciamento de Riscos a ser elaborado conforme Norma Cetesb P 4.261.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado no EIA um Plano de Compensação Ambiental, no qual o empreendedor propôs a aplicação de recursos financeiros na Estação Ecológica do Ibicatu e no Projeto de Corredores Ecológicos entre as Unidades de Conservação locais. Tal proposta será analisada pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Para emissão



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 11611/10/TA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

da Licença Ambiental de Instalação deverá ser firmado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA com a SMA.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a equipe do TA entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências definidas no Parecer Técnico nº 11611/10/TA. Nestes termos, com base no Inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.507 de 23/04/09, a equipe do TA submete ao CONSEMA para verificação do interesse em apreciar a viabilidade ambiental da implantação da Unidade Industrial Automobilística da Hyundai, no município de Piracicaba.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

Original devidamente assinado

GEÓG. IRACY XAVIER DA SILVA

Gerente do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental

Reg. 3970; CREA 0601027208

C:\processos\Hyundai\Sumula PTec Hyundai fev09.doc\TAGA/MM